



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

TERMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ – TRE-CE

Nome da autoridade competente: Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

Número do CPF: ***.999.853-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ – TRE-CE

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Resolução TRE-CE N. 708/2018

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que descentralizará o crédito: 14000/70007 – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ – TRE-CE

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 14000/70007 – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ – TRE-CE

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC

Nome da autoridade competente: CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA, Reitor da UFC

Número do CPF: ***.111.783-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:
Reitoria UFC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto Presidencial de 2 de agosto de 2023, Publicação na Seção II, Página 01, no DOU de 3 de agosto de 2023.

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que receberá o crédito: 153045/ Gestão 15224 – UFC

Número e Nome da Unidade Gestora – UG responsável pela execução do objeto do TED:
26233 – Universidade Federal do Ceará/ Gestão 15224 –UFC

3. OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO DO TED Nº 01/2025:

O Primeiro Termo Aditivo ao Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2025, celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE e a Universidade Federal do Ceará – UFC, tem o propósito de alterar o Item:

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, com vistas a alterar o mês do desembolso para abril/2025.

A Alteração se justifica em virtude de retificação no edital promovida pela Comissão Organizadora do I Hackathon a partir de provocação da Comissão de Heteroidentificação do TRE-CE, o que provocou a postergação da divulgação do edital para 31/1/2025.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Ação	Meta	Início	Fim
Realização de reuniões entre gestores do TRE/CE e da UFC para alinhamento técnico acerca da realização da competição colaborativa de inovação aberta.	Realização de 03 a 05 reuniões.	Dez/24	Dez/24

Elaboração e lançamento do Edital Conjunto UFC – TRE/CE: Competição Colaborativa de Inovação Aberta – I Hackathon TRE/CE – UFC.	01 Edital elaborado e lançado pela UFC.	Dez/24	Dez/24
Elaboração de material de divulgação, articulação junto ao setor de comunicação da UFC e mobilização da comunidade acadêmica para promover o Hackathon.	<p>01 Material de divulgação em redes sociais produzido e divulgado à comunidade acadêmica.</p> <p>01 Notícia produzida e divulgada à comunidade acadêmica.</p> <p>01 Evento online realizado para divulgação do edital.</p>	Dez/24	Jan/25
Seleção de participantes inscritos e formação de equipes com competências complementares, dentro dos perfis previstos no edital.	<p>Até 60 discentes de graduação da UFC selecionados.</p> <p>Até 15 equipes compostas por 04 discentes de graduação da UFC.</p>	Jan/25	Fev/25

Realização de cerimônia de abertura do Hackathon e oferta de capacitações/mentorias às equipes.	<p>01 Cerimônia de abertura do Hackathon realizada.</p> <p>01 Workshop sobre ideação, validação e prototipagem de solução realizado.</p> <p>01 Workshop sobre estruturação de pitch de impacto realizado.</p> <p>01 Oficina de aprimoramento do pitch realizada.</p> <p>01 Demolition - simulação da apresentação do pitch para banca e coleta de críticas/feedbacks - realizado.</p> <p>01 Mentoria com profissionais da UFC e/ou TRE/CE realizada por equipe.</p> <p>Até 08 horas de acompanhamento individual, por equipe, realizado pela comissão organizadora da UFC.</p>	Fev/25	Mar/25
---	--	--------	--------

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

<p>5.1. Projetos de Inovação e Relações Institucionais (Prointer)</p> <p>Realização de cerimônia de encerramento do Hackathon para a entrega das equipes de equipe que obtiveram o maior número de votos e foram premiadas.</p> <p>Atribui-se ao Projeto de Inovação e Relações Institucionais (Prointer) a responsabilidade por promover e coordenar as relações da UFC com instituições de poder público, a iniciativa privada e da sociedade civil e pelo suporte à execução de enunciados de intenções e acordos nacionais e internacionais. Desde meados de 2019, passou também a ser responsável pela articulação de esforços que fomentem o empreendedorismo e a inovação na Universidade.</p> <p>Destaca-se, dentre as atribuições da Prointer, o fortalecimento da conexão da UFC com instituições e atores dos ecossistemas de inovação local, nacional e internacional, articulando, negociando e celebrando convênios, acordos de parceria. Estes incluem a elaboração de editais de inovação aberta junto a organizações públicas e privadas, visando à participação de estudantes, servidores e grupos de pesquisa da UFC para solução de problemas e formação de startups que proponhas soluções às demandas apresentadas.</p>	<p>01 Demoday - cerimônia de encerramento do Hackathon realizada.</p> <p>03 Enunciados de intenções e acordos de parceria selecionados.</p> <p>12 Discentes de graduação indicados para premiação.</p> <p>01 Hackathon coordenado e executado.</p> <p>01 Relatório Técnico produzido.</p>	Mar/25	Mar/25
---	---	--------	--------

5.1.1 Histórico da UFC/Prointer em Inovação Aberta/Hackathons

Na UFC, as iniciativas em Inovação Aberta/Hackatons foram iniciadas em 2018, no contexto do

projeto InovAção, uma das linhas de atuação do programa de extensão Cemp UFC, com foco na inovação aberta (open innovation) para desenvolver competências empreendedoras na comunidade acadêmica, apoiar a geração de projetos inovadores e sustentáveis em organizações e contribuir para a cultura de inovação. A partir de 2020, as iniciativas em Inovação Aberta/Hackatons passaram a ser desenvolvidas pela Prointer como forma de alavancar a interação universidade-sociedade e estimular a criação de soluções a partir de problemas reais trazidos por empresas e instituições públicas já consolidadas para serem resolvidos de forma empreendedora e inovadora por membros da comunidade acadêmica.

Como exemplos de organizações de eventos de Inovação Aberta/Hackatons realizados pela UFC em parceria com empresas e instituições públicas nacionais têm-se as competições colaborativas realizadas junto à Cimento Apodi, à Pague Menos, à Jangadeiro Têxtil, à Fort Brasil, ao Sistema Fecomércio-CE, à Cogerh e ao FitBank (SP), Figura 1.

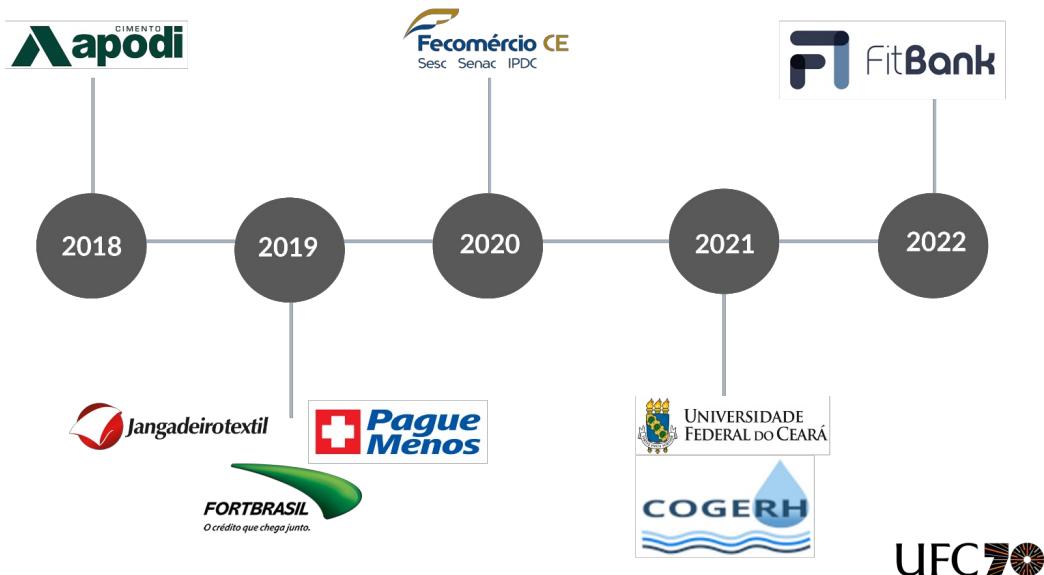


Fig. 1. Linha do tempo de competições colaborativas de inovação aberta organizadas pela UFC em parceria com empresas e instituições públicas nacionais.

Em fevereiro de 2023, a Prointer/UFC executou a sua primeira competição colaborativa com uma instituição de ensino internacional, a Universidade de Ben-Gurion (BGU), de Israel. O "Desafio de Inovação UFC e BGU" teve a participação estudantes de graduação e pós-graduação de ambas as instituições de ensino (<https://www.ufc.br/noticias/noticias-de-2023/17547-ufc-e-universidade-ben-gurion-de-israel-lancam-desafio-internacional-de-inovacao-inscricoes-ate-3-de-marco>). O tema da competição foi "Inovando em atividades de baixa tecnologia", tendo como objetivo identificar oportunidades de inovação em áreas de baixa tecnologia, levando a maiores níveis de produtividade, de inclusão e de renda e à diminuição de desigualdades econômicas ou sociais regionais, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

5.2 Inovação no TRE/CE

A Justiça Eleitoral do Ceará é um segmento do Poder Judiciário especializado na matéria eleitoral, constituído pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), pelos juízes eleitorais e pelas juntas eleitorais. O TRE-CE exerce sua função constitucional, em linha com as diretrizes do Tribunal Superior Eleitoral, para assegurar o exercício da democracia, gerindo o processo eleitoral no âmbito do Ceará e seus municípios, e exercendo suas competências em

quatro frentes:

- Normativa: expedição de um conjunto de resoluções as quais têm como objetivo regulamentar as eleições no âmbito do Estado do Ceará.
- Consultiva: expedição de respostas às consultas sobre o processo eleitoral.
- Administrativa: organização do eleitorado cearense; gestão do processo eleitoral; acompanhamento da atividade partidária, entre outras atividades.
- Jurisdicional: atuação na resolução de lides que envolvem atores e temas afetos ao Direito Eleitoral.

Em 2021, a Resolução CNJ nº 395 instituiu a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário e indicou o seu caráter estratégico. A mesma norma determinou que os órgãos do Poder Judiciário deveriam instituir laboratórios de inovação, ou espaços similares, físicos ou virtuais. Por meio da Portaria TSE nº 747/2020, criou-se o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Justiça Eleitoral (LIODS-JE). Nesse sentido, no âmbito do TRE-CE, a Portaria nº 544/2021 instituiu o LIODS da Justiça Eleitoral do Ceará, laboratório esse que é parceiro direto, junto à Secretaria de Gestão de Pessoas, na execução do objeto da TED.

Em 24 de junho de 2024, o TRE/CE, por meio do LIODS-JE, promoveu em seu auditório um encontro com instituições de ensino superior do Estado, visando fortalecer parcerias estratégicas (<https://www.tre-ce.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Junho/liods-reune-se-com-instituicoes-de-ensino-para-fortalecer-parcerias>). Gestores e pesquisadores de diferentes unidades da UFC estiveram presentes e, na ocasião, representantes da Prointer/UFC instigaram o juiz auxiliar da Presidência e supervisor do Liods a iniciar uma discussão vislumbrando a realização do I Hackathon UFC-TRE/CE.

5.3 Cooperação UFC-TRE/CE para Estímulo à Inovação

Considerando-se o interesse mútuo e o histórico de iniciativas de estímulo à inovação de ambas as instituições, UFC e TRE/CE, o objeto desta TED justifica-se e se trata do planejamento e da execução da ação: “realização de maratona de programação para investigação de problemas do TRE/CE que necessitem de soluções tecnológicas (hackathon)”, conforme previsto no EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 18/2024 - UASG (Publicação no D.O.U. em 12/11/2024), realizado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA. Vigência: 06/11/2024 a 06/11/2025. Data de Assinatura: 06/11/2024.

Portanto, todas as ações e metas a serem desenvolvidas no âmbito deste TED estão relacionadas ao planejamento e execução do I Hackathon TRE/CE – UFC, uma competição colaborativa de inovação aberta, que tem como foco a busca por soluções inovadoras propostas por estudantes de graduação da UFC para 03 (três) desafios/problemáticas sugeridos pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP – TRE/CE), relacionados às seguintes temáticas:

1. Como realizar a modelagem dos fluxos de processos de trabalho da SGP – TRE/CE, incorporando checklists de documentos e responsabilidade das unidades envolvidos na tramitação de processos, de forma a ampliar a celeridade, comunicação, a segurança jurídica e a qualidade dos serviços prestados tanto para os gestores do setor, como para os usuários dos serviços?

2. Como incrementar a automação de rotinas e processos de trabalho que, atualmente, são realizadas de forma manual na SGP – TRE/CE?
3. Como levantar e estruturar um conjunto de dados relativos às entregas (quantificáveis) realizadas por colaboradores do TRE/CE, de forma a possibilitar a construção de indicadores de entregas e a realização de estudo futuro de dimensionamento de força de trabalho?

Desta forma, como resultados da Competição Colaborativa de Inovação Aberta - I Hackathon TRE/CE – UFC, espera-se potencializar esforços institucionais para promoção da inovação organizacional com vistas à melhoria da qualidade da prestação de serviços públicos pelo TRE/CE.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ()Sim
(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 10% do valor global pactuado:

1. Custos operacionais da Fundação de Apoio.

Observação:

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO *

PRODUTO	AÇÕES	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
AÇÃO/META 1	Realização de reuniões entre gestores do TRE/CE e da UFC para alinhamento técnico acerca da realização da competição colaborativa de inovação aberta.	-	-	-	-	-	-
PRODUTO	03 Reuniões realizadas	und	03	R\$ 1.000	R\$ 3.000	Dez/24	Dez/24

AÇÃO/META 2	Elaboração e lançamento do Edital Conjunto UFC - TRE/CE: Competição Colaborativa de Inovação Aberta - I Hackathon TRE/CE – UFC.	-	-	-	-	-	-
PRODUTO	01 Edital elaborado e lançado pela UFC.	und	01	R\$ 5.000	R\$ 5.000	Dez/24	Dez/24
AÇÃO/META 3	Elaboração de material de divulgação, articulação junto ao setor de comunicação da UFC e mobilização da comunidade acadêmica para promover o Hackathon.	-	-	-	-	-	-
PRODUTO	01 Material de divulgação em redes sociais produzido e divulgado à comunidade acadêmica.	und	01	R\$ 500	R\$ 500	Dez/24	Jan/25
PRODUTO	01 Notícia produzida e divulgada à comunidade acadêmica.	und	01	R\$ 1.500	R\$ 1.500	Dez/24	Jan/25
PRODUTO	01 Evento online realizado para divulgação do edital.	und	01	R\$ 1.000	R\$ 1.000	Dez/24	Jan/25
AÇÃO/META 4	Seleção de participantes inscritos e formação de equipes com competências complementares, dentro dos perfis previstos no edital.	-	-	-	-	-	-
PRODUTO	Lista com até 60 discentes de graduação da UFC selecionados.	und	01	R\$1.000	R\$ 1.000	Jan/25	Fev/25

	Lista com até 15 equipes formadas, sendo compostas por 04 discentes de graduação da UFC.	und	01	R\$ 1.000	R\$ 1.000	Jan/25	Fev/25
AÇÃO/META 5	Realização de cerimônia de abertura do Hackathon e oferta de capacitações/mentorias às equipes.	-	-	-	-	-	-
PRODUTO	01 Cerimônia de abertura do Hackathon realizada.	und	01	R\$ 3.000	R\$ 3.000	Fev/25	Mar/25
PRODUTO	01 Workshop sobre ideação, validação e prototipagem de solução realizado.	und	01	R\$ 2.000	R\$ 2.000	Fev/25	Mar/25
PRODUTO	01 Workshop sobre estruturação de pitch de impacto realizado.	und	01	R\$ 2.000	R\$ 2.000	Fev/25	Mar/25
PRODUTO	01 Oficina de aprimoramento do pitch realizada.	und	01	R\$ 2.000	R\$ 2.000	Fev/25	Mar/25
PRODUTO	01 Demolition - simulação da apresentação do pitch para banca e coleta de críticas/feedbacks - realizado.	und	01	R\$ 2.000	R\$ 2.000	Fev/25	Mar/25
PRODUTO	01 Mentoria com profissionais da UFC e/ou TRE/CE realizada por equipe.	und	01	R\$ 3.000	R\$ 3.000	Fev/25	Mar/25
PRODUTO	Acompanhamento individual, por equipe, realizado pela comissão organizadora da UFC.	und	01	R\$ 6.000	R\$ 6.000	Fev/25	Mar/25

AÇÃO/META 6	Realização de cerimônia de encerramento do Hackathon para seleção das equipes destaque e indicação dos(as) participantes a serem premiados(as).	-	-	-	-	-	-
PRODUTO	01 Demoday - cerimônia de encerramento do Hackathon - realizado.	und	01	R\$ 3.000	R\$ 3.000	Mar/25	Mar/25
PRODUTO	Relatório produzido com 03 Equipes destaque selecionadas.	und	01	R\$ 1.000	R\$ 1.000	Mar/25	Mar/25
PRODUTO	Relatório produzido com 12 Discentes de graduação indicados para premiação.	und	01	R\$ 1.000	R\$ 1.000	Mar/25	Mar/25
AÇÃO/META 7	Coordenação e Finalização do Projeto	-	-	-	-	-	-
	01 Hackathon TRE/CE-UFC coordenado pela equipe de professores da UFC, desde a concepção, até a finalização e a prestação de contas**	mês	05	R\$ 10.000	R\$ 50.000	Dez/24	Mai/25
	01 Relatório técnico final produzido.	und	01	R\$ 2.000	R\$ 2.000	Dez/24	Mai/25
				TOTAL	R\$ 90.000		

*A despeito de o projeto não envolver serviços repetitivos por se buscar uma adaptação à realidade do TRE/CE, buscou-se definir os produtos de forma a serem concretamente mensuráveis e considerar um orçamento compatível com valores de mercado. Por exemplo, na última edição de competição colaborativa de inovação aberta realizada pela UFC que ocorreu de forma financiada com o FitBank/SP (<https://www.ufc.br/noticias/noticias-de-2022/17408-estudantes-lideres-das-equipes-destaques-do-desafio-cybercamp-fitbank-viajam-a-sao-paulo-para-premicao-e-visitas-tecnicas>), o orçamento total foi superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). No caso do projeto a ser desenvolvido pela UFC junto ao TRE/CE, os R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) previstos envolverão o pagamento de pessoal especializado para desempenhar o seguinte conjunto de atividades da Competição Colaborativa de Inovação Aberta - I Hackathon TRE/CE – UFC:

1. Realização de reuniões estretégicas junto a gestores do TRE/CE;
2. Instrução processual relativa à formalização do projeto junto às instâncias da Universidade, incluindo elaboração de documentos, despachos e resposta a eventuais cotas da Procuradoria;
3. Acompanhamento de prazos e intermediação entre as instâncias da Universidade até a assinatura do ajuste;
4. Intermediação com a fundação de apoio selecionada;
5. Definição de parâmetros, elaboração e publicação do Edital da Competição Colaborativa de Inovação Aberta – I Hackathon TRE/CE – UFC e de eventuais aditivos;
6. Construção, envio, acompanhamento e análise de formulário de inscrição e documentos utilizados durante o projeto;
7. Elaboração de material publicitário e jornalístico para as mídias institucionais com apoio da Coord. de Comunicação da Universidade;
8. Organização de evento de divulgação de inscrições;
9. Elaboração e alteração de apresentações a serem utilizadas ao longo das atividades;
10. Acompanhamento das inscrições;
11. Análise e tratamento dos dados das inscrições dos(as) participantes;
12. Alocação dos participantes/equipe;
13. Elaboração de ferramentas para acompanhamento do progresso das equipes;
14. Elaboração de instruções e outras informações relevantes para as equipes;
15. Acompanhamento de e-mails e outros canais formais de comunicação com as equipes;
16. Acompanhamento de atividades síncronas (ex: Google Meet);
17. Acompanhamento de atividades assíncronas (via planilhas ou comunicação em grupos de WhatsApp);
18. Solicitação e compra de materiais junto à fundação de apoio;
19. Acompanhamento dos participantes em grupos de WhatsApp ou outras ferramentas de comunicação escolhidas de forma a ampliar o engajamento e aprimorar as propostas de projetos;
20. Criação e moderação de salas para realização das atividades virtuais;
21. Auxílio na organização de eventuais atividades presenciais no TRE/CE;
22. Contato com mentores, facilitadores e avaliadores;
23. Realização de reuniões táticas junto ao TRE/CE.
24. Elaboração de relatórios / prestações de contas.

** Valor relativo ao serviço de coordenação técnica e administrativa da Competição Colaborativa de Inovação Aberta – I Hackathon TRE/CE – UFC a ser realizado por equipe de professores doutores da UFC com ampla experiência em projetos de inovação, incluindo custos operacionais da Fundação de Apoio à UFC, ao longo de todos os meses de execução do projeto. Os custos com coordenação são compatíveis com o objeto do projeto por este ser de natureza intensiva em trabalho intelectual e demandante de alta carga de horas laborais. A coordenação envolverá a supervisão de todas as atividades supracitadas, com destaque à realização de reuniões estratégicas e táticas junto a profissionais e gestores do TRE/CE para estabelecer os desafios do TRE/CE a serem abordados, à concepção dos parâmetros do edital, à definição programática detalhada das atividades, à articulação para a divulgação do projeto à comunidade acadêmica, ao acompanhamento administrativo do processo de parceria TRE-CE – UFC ao longo de todo o período de execução, à gestão dos membros da comissão organizadora, ao acompanhamento das equipes de estudantes participantes de forma a ampliar o engajamento e aprimorar as propostas de projetos, à finalização do Hackathon e à prestação de contas.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Abril/2025	R\$ 90.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 (Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica)	Não	R\$ 81.000,00
33.90.39 (Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica)	Sim	R\$ 9.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Fortaleza/CE, data de assinatura do documento.

Assinatura Eletrônica

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor da UFC – Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

Fortaleza/CE, data de assinatura do documento.

Assinatura Eletrônica

RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
Desembargador Presidente do TRE-CE – Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 24/03/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA , REITOR**, em 27/03/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0001004210&crc=5CD3BC92, informando, caso não preenchido, o código verificador **0001004210** e o código CRC **5CD3BC92**.

2024.0.000027141-5

0001004210v12